SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 11 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4092a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para o cargo de Procurador, torna pública a relação do nome do candidato aprovado no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***13 de maio de 2026, às 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça da Cultura (Rua do Campo, S/N°, Boa Esperança, Abreu E Lima);***

RELAÇÃO DE **CANDIDATO CONSIDERADO APTO PARA ASSUMIR SEUS RESPECTIVO CARGO**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
932001197	DIOGO CAMBOIM PITTA	80	1º	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Abreu e Lima, 08 de maio de 2026.

RAPHAEL MONTEIRO
Secretário Municipal de Justiça

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1F1FEA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA EMEIO AMBIENTE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para diversos cargos da administração pública, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO xTERMO DE POSSE no dia**13 de maio de 2026, às 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça da Cultura (Rua do Campo, S/N°, Boa Esperança, Abreu E Lima)**

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933002662	IGOR ALBERTO CÂMARA DA CRUZ	**40**	APROVADO	3º	FISCAL AMBIENTAL

Abreu e Lima, 08 de maio de 2026.

ELTON VASCONCELOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FC0994A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00019/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00019/2026.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 00019/2026.
Ratifico e Homologo a Dispensa nº 00019/2026 contratação de empresa para fornecimento emergencial de materiais de apoio (colchões, jogos de cama, toalhas, travesseiros e botas impermeáveis) destinados ao atendimento de famílias afetadas por fortes chuvas no município do Cabo de Santo Agostinho, cuja base de dados é baseada em resultados de licitações ratificadas e homologadas, conforme Lei 14.133 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 no valor de **63.576,50 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) Empresa: YAHMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.495.053/0001-40**. Os documentos da contratação estão disponíveis através do endereço Portal Nacional de Compras públicas PNCP. Eduardo Fernando Vidal Correa Ribeiro
Secretario Executivo

Cabo de Santo Agostinho - PE, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:AADD412A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 129 - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Cachoeirinha/PE para o próximo quadriênio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO o Comunicado nº 756311/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE, de 08 de maio de 2026, que trata da sincronização nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO que, para a renovação do Conselho de Alimentação Escolar para o próximo quadriênio, devem ser observadas as disposições constantes no Capítulo VI da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 300, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – GAB., que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

CONSIDERANDO a ata da reunião realizada em 08 de maio de 2026 pelos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na qual ocorreu a eleição e recondução de membros para composição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cachoeirinha – PE, para o mandato em vigor, conforme representação:

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE:
Presidente:

MARIA GORETE SANTOS MELO
End.: Rua Elvira Neves de Melo, 82, Lot. Santa Terezinha, Cachoeirinha-PE.
RG.: 6.775.831 SDS-PE
CPF.: 047.478.764-80
E-mail: goretemarianna@hotmail.com

Vice-presidente:

JAQUELINE PEREIRA DE MELO
End.: Rua José Ângelo dos Santos, 22, Centro, Cachoeirinha-PE.
RG.: 10.523.567 SDS-PE
CPF.: 142.294.234-11
E-mail: siljaque98@gmail.com

REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES:

Titular- MARIA GORETE SANTOS MELO
End.: Rua Elvira Neves de Melo, 82, Lot. Santa Terezinha, Cachoeirinha-PE.
RG.: 6.775.831 SDS-PE
CPF.: 047.478.764-80
E-mail: goretemarianna@hotmail.com

Suplente – EDELSON JOSÉ DE MELO
End.: Rua Hermano Agripino de Melo, 86, Vila Pombos, Cachoeirinha-PE.
RG.: 6.653.987 SDS-PE
CPF.: 044.111.494-60
E-mail: edilsonjose1982.11@gmail.com

Titular – MARIA JOSÉ DA SILVA
End.: Rua Paulo Chalegre de Oliveira, 73, Vila Pombos, Cachoeirinha-PE.
RG.: 9.751.728 SDS-PE
CPF.: 123.401.074-74
E-mail: smariajosedasilva@gmail.com

Suplente – THAINÁ DE ALMEIDA DE MELO
End.: Rua Sítio Pombos, 210.
RG.: 438850026 SSP/SP
CPF.: 124.218.834-74
E-mail: melotaina1207@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular- ANNDRESA JATHYACIRYS ALVES DE MELO
End.: Rua 17 de Dezembro, 106, Centro, Cachoeirinha-PE
RG.: 7.776.764 SDS-PE
CPF.: 095.698.304-92
E-mail: anndresa_alves@hotmail.com

Suplente- KELLY APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA
End.: Rua Doutor Manoel Borba, Centro, Cachoeirinha-PE
RG.: 4860645 SDS-PE
CPF.: 983.767.214-53
E-mail: kelly.amores@hotmail.com

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADORAS:

Titular – MARIA EDUARDA DE LIRA BRAGA RODRIGUES
End.: Rua João Cavalcanti Primo, 58, Centro, Cachoeirinha-PE
RG.: 6944339 SDS-PE
CPF.: 084.266.904-32
E-mail: mariaeduarda@hotmail.com

Suplente- SIVONALDO DE SOUZA LINS
End.: Rua Geraldo Pereira Costa, 41, Vila Pombos, Cachoeirinha-PE.
RG.: 9252050 SDS-PE
CPF.: 115.438.194-35
E-mail: sivonaldo_lins93@hotmail.com

Titular- ANA LÚCIA MATOS DINIZ DE OLIVEIRA
End.: Rua Bernardo Arcanjo do Amaral, 120, Centro, Cachoeirinha-PE.
RG.: 4866575 SDS-PE

CPF.: 972.049.944-34
E-mail: anamatosdiniz@hotmail.com

Suplente- GILBSON L. DE OLIVEIRA
End.: Rua 17 de Dezembro, 78, Centro, Cachoeirinha-PE.
RG.: 6960560 SDS/PE
CPF.: 050.118.444-98
E-mail: seduc01062020@gmail.com

REPRESENTANTES DOCENTE DISCENTES E TRABALHADORES:

Titular- MARIA DE LOURDES DAS NEVES BEZERRA
End.: Rua Rita Alves Espíndola,10, Vila Pombos, Cachoeirinha-PE.
RG.: 5826417 SDS/PE
CPF.: 032.392.944-35
E-mail: camposlurdinha740@gmail.com

Suplente- RAQUEL MOREIRA DA COSTA
End.: Rua Geraldo Pereira da Costa, 54, Vila Pombos, Cachoeirinha-PE.
RG.: 5.371.365 SSP/PE
CPF.: 983.752.454-53
E-mail: raquelmoreira@hotmail.com

Titular- JAQUELINE PEREIRA DE MELO
End.: Rua José Ângelo dos Santos, 22, Centro, Cachoeirinha-PE.
RG.: 10.523.567 SDS-PE
CPF.: 142.294.234-11
E-mail: siljaque98@gmail.com

Suplente- MARIA ADALGISA DE MELO VIEIRA
End.: Rua José Herculino Filho, 138, Centro, Cachoeirinha-PE.
RG.: 5564484
CPF.: 009.299.664-73
E-mail: mariaadalgisa@gmail.com

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:FE14208B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE UMA TRITURADORA DE PAPEL.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 11/05/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 13/05/2026
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social
Portaria Nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3FAE70DD

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 001 - SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na realização de Oficina de Elaboração de Projetos culturais, no formato híbrido.	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/05/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/05/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.DA EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8EDA9877

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 002 - SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional para realização de busca ativa nas comunidades quilombolas e zonas rurais do município.	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/05/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/05/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.DA EMPRESA DEVERÁ

PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9C83CE4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.229/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **EUMA DECIA LEONIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 05866**** IFP/RJ, inscrita no CPF nº 141.702.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC3, vinculado ao Instituto de Previdência Social-GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:56DD6D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.234/2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação e acompanhamento das etapas de realização de concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público destinada ao planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Goiana/PE.

Parágrafo único. O concurso público de que trata o caput destina-se ao provimento dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Municipal (AFRM), Contador e Procurador Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo do exercício das atribuições dos seus respectivos cargos e funções:

I – **Raphael José Monteiro Veloso da Silva**, Secretário de Administração e Gestão da Qualidade, representante da Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, Portaria nº 1.773/2025, que a presidirá;

II – **Yasmin Ribeiro**, Procuradora Municipal, representante da Procuradoria-Geral do Município, Mat. 622032320;

III – **José Ronaldo Lima Teotônio**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal (AFRM), representante da Secretaria da Fazenda Municipal, Mat. 813086222.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora:

I – planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas necessárias à realização do concurso público, assegurando sua conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública;

II – promover estudos técnicos e administrativos para definição do quantitativo de vagas;

III - elaborar o termo de referência ou projeto básico para contratação da instituição organizadora do certame, observadas as normas de licitações e contratos administrativos;

IV – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato firmado com a banca organizadora, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

V – analisar, consolidar e validar as minutas do edital de abertura e suas eventuais retificações, assegurando clareza, objetividade e juridicidade;

VI – supervisionar todas as fases do certame, incluindo inscrição de candidatos, aplicação de provas, avaliações específicas, correção, classificação e divulgação dos resultados;

VII – apreciar e decidir, em primeira instância administrativa, as impugnações ao edital e os recursos interpostos pelos candidatos, quando cabível;

VIII – adotar medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência, a segurança e a isonomia em todas as fases do concurso;

IX – requisitar informações, documentos e apoio técnico junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições; e

X – elaborar e encaminhar relatório final circunstanciado acerca da realização do concurso público, contendo a avaliação das etapas executadas e dos resultados alcançados.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º O prazo de atuação da Comissão perdurará até a homologação final do concurso público, podendo ser prorrogado por necessidade devidamente justificada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:40058A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Fundamentação: ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 OBJETO: Aquisição emergencial parcelada de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Pombos – PE. Com fulcro no disposto no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo administrativo, RATIFICA e AUTORIZA a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação nº 006/2026, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para fornecimento, no âmbito do município. Empresas vencedoras: Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE - CNPJ: 18.309.569/0001-07, com itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 22, 26, 27. no valor total de R$ 64.809,40 e Ativa Comércio Varejista Ltda - CNPJ : 16.630.794/0001-07, com itens: 2, 3, 4, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25. no valor total de R$ R$ 299.298,50.

Pombos, 11 de maio de 2026.

JUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:98F9B969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 07/2026 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB mantenedora da Faculdade do Belo Jardim- FBJ e a Comissão Organizadora e Avaliadora, designada através da Portaria de **nº 088, de maio de 2026**, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Belo Jardim (FBJ), considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, TORNAM PÚBLICO que no **período 08 maio de 2026 a 27 de maio de 2026**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de Professor da FBJ, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) de que trata o presente Edital possui como objeto a Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva para o cargo de professor(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.360/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal e será coordenada e executada pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria de nº 088 de maio de 2026 e observará o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, o presente Edital estará integralmente disponibilizado no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), bem como no site da AEB, www.aeb.edu.br>processos seletivos

1.5 O Processo Seletivo Simplificado selecionará candidatos conforme o nível de formação técnica profissional e o quantitativo de vagas constante no **ANEXO II**.

1.6 O ato e efeito de participação neste processo seletivo fica condicionado à formação profissional e requisitos mínimos para ingresso ao cargo e suas respectivas vagas constantes no Quadro Geral de Vagas - **ANEXO II.**

1.7 As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 7 deste Edital.

1.8 O Cronograma Geral no que dispõe este presente Processo Seletivo Simplificado consta do **Anexo I**.

1.9 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital para o magistério superior consistirá na Avaliação Curricular: Formação Acadêmica, Avaliação de Títulos (eliminatório), Produção Acadêmica, Experiência Profissional (classificatório) com pontuação mínima 40 pontos **ANEXO V**.

1.10 A inscrição neste Processo Seletivo implicará a ciência quanto ao conteúdo e tácito acatamento na íntegra das cláusulas estabelecidas neste Edital, dos Anexos ou Termos Aditivos (se houver).

1.11 Para todos os fins deste Processo Seletivo Público Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

1.12 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, de forma que a classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEB, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

1.13 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.14 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB (www.aeb.edu.br>processos seletivos) e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, em sua sede, situada no Sítio Inhumas, S/N, Bairro: 1 Distrito, Belo Jardim/PE, CEP 55150-001. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB e publicado no site da AEB e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.15 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo Público Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

b) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

c) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
g) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
h) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
i) Possuir diploma de conclusão devidamente registrado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no **ANEXO II** deste Edital;
j) Possuir **obrigatoriamente** uma Pós-graduação lato sensu (Especialização) devidamente registrada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação na área pretendida pelo candidato ou área afim.
2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no **ANEXO II.**

3 DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	TÍTULO	VALOR DA HORA/AULA
Professor	Especialização	R$ 22,00 (vinte dois reais)
Professor	Mestrado	R$ 27,09 (vinte e sete reais e nove centavos)
Professor	Doutorado	R$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

3.1 O presente edital é destinado aos cargos dispostos no Quadro 1 adiante exposto, com os seus respectivos títulos requisitados e o valor da hora aula:

3.2 As vagas de que trata este Edital estão definidas e distribuídas no seu **ANEXO II.**
3.3 As vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Público Simplificado devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência, oportunidade, bem como pela necessidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado da Seleção.
3.4. A jornada de trabalho dos professores contratados será distribuída de acordo com a disponibilidade de disciplinas ofertadas a cada semestre letivo pela Faculdade do Belo Jardim - FBJ, a ocorrer durante o turno noturno, sendo que algumas disciplinas poderão acontecer no contraturno e aos sábados no período diurno, de acordo com o planejamento pedagógico de cada curso ofertado pela FBJ.
3.5 Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da AEB, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da IES.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos. A efetivação da inscrição fica condicionada às exigências abaixo:
4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do link https://aeb.edu.br/transparencia/publicacoes, no período previsto no Cronograma Geral – Anexo I; podendo ser prorrogado a critério da AEB/FBJ. Ao final do processo de inscrição será gerado o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, estabelecida no valor **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e estará** disponível para pagamento em até dois dias úteis.
4.3 Para efeitos de homologação das inscrições, o candidato (após pagamento do boleto bancário) deverá enviar o comprovante de pagamento de inscrição e os documentos exigidos no presente edital, para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br
4.4 Somente após confirmação do pagamento do boleto bancário e posteriormente o envio da documentação conforme o item 4.8, será considerado concluído o processo de inscrição.
4.5 O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos dados relativos à sua inscrição, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.
4.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.7 A AEB/FBJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que não sejam realizadas por meio eletrônico (como presencialmente ou por postagem via Correios).
4.8 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, **ANEXO IV**, devidamente acompanhada de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas.
4.9 Documentos exigidos no presente Edital para validação da inscrição a serem enviados juntamente com o documento disposto no item 4.3, no item 4.8 e com o formulário de inscrição constante no **ANEXO VII**:
a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto) – frente e verso;
b) CPF;
c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
d) Quitação do serviço militar ou certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Diploma de graduação na área específica necessária para a investidura na função para o qual pretende concorrer (frente e verso);
f) Certificado de Pós-graduação lato sensu com histórico (**requisito mínimo**) na área específica ou áreas afins necessárias para a investidura na função para a qual pretende concorrer, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação – CEE (frente e verso);
g) Diploma de Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), emitido por Instituição reconhecida pelo MEC na área específica ou áreas afins necessárias para a investidura na função para a qual pretende concorrer (frente e verso);
h) Declaração de experiência da docência no Ensino Superior;
i) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
j) 1 (uma) foto 3x4 recente.
k) Currículo Lattes (cópia e link).
4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.
4.11 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
4.12 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, terá a inscrição indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

4.13 O envio dos documentos mencionados no item 4.9 deve ser digitalizado para o formato PDF e enviados para o e- mail: selecaofbj@aeb.edu.br, dentro do período previsto no Cronograma **ANEXO I,** sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.
4.14 Os documentos considerados ilegíveis serão desconsiderados para fins de pontuação.
4.15 A Comissão Executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
4.16 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
4.17 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
4.18 Não poderá ser contratado o candidato que, no período em que teve contrato por tempo determinado com a AEB, tenha recebido alguma advertência.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.
5.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
5.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
5.4 O candidato é o único responsável pelo correto envio do e-mail de inscrição, sendo que qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail pela comissão executora somente será apreciado dentro do período de recurso, com cronograma descrito no ANEXO I, mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e suas alterações.
6.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:
6.2.1 Para as inscrições no que trata o item 6.1, no período de **27/04/2026 a 06/05/2026**, o candidato deverá efetuar em primeira instância a sua inscrição, em seguida preencher o requerimento conforme **ANEXO VI**, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
6.2.2 O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação: número do NIS, nome da mãe, número do RG, órgão emissor e data da expedição, sendo o único responsável por ela. Folha Resumo Cadastro único, emitida nos postos de atendimento do Cadastro único, ou o comprovante de cadastramento emitido pelo site ou aplicativo Meu CadÚnico, que atenda aos critérios de baixa renda.
6.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado após confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação no processo simplificado, aplicando-se, ainda, as disposições legais.
6.5 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, praticar fraude ou falsificação de documentos ou não observar a forma, prazos e horários estabelecidos.
6.6. Não será aceito pedido de isenção da taxa de inscrição via postal ou via requerimento administrativo presencial ou de forma alheia à prevista no Edital.
6.7 O resultado preliminar quanto à isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico http://www.aeb.edu.br>processos seletivos, conforme cronograma presente no **ANEXO I** deste Edital
6.8 Candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido poderão interpor recurso, conforme Requerimento para Interposição de Recurso - **ANEXO III**, através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o período estabelecido ou realizadas de forma diversa ao previsto no Edital.
6.9 O candidato que, mesmo após o resultado do recurso, tiver seu pedido de isenção indeferido conforme cronograma presente no **ANEXO I** deste Edital, poderá legitimar sua inscrição no certame do prazo estabelecido no Edital, acessando o endereço eletrônico http://www.aeb.edu.br>Processos seletivos, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos períodos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório classificatório, que consistirá em Avaliação Curricular do candidato com a documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição, o Currículo Lattes (atualizado) e devidas comprovações (cópias dos títulos e demais itens a serem pontuados) conforme o Barema: Avaliação de Títulos – **ANEXO V** para efeitos de pontuação.
7.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar diploma de graduação e de Pós- graduação (lato ou stricto sensu), sendo aceitos apenas certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC e/ou pelo Conselho Estadual de Educação.
7.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos **(ANEXO V)**, será pontuado apenas uma única vez.
7.5 O Currículo lattes (atualizado) e as devidas comprovações deverão ser enviados para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br pelo candidato como documentação comprobatória exigida, devidamente digitalizada, em formato PDF, devendo ser anexada, de forma legível, obrigatoriamente, conforme critérios definidos no **ANEXO V**– Tabela de Pontuação da Análise de Títulos, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.6 A Avaliação Curricular, valendo 100 (cem) pontos, estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do Barema: Avaliação de Títulos **ANEXO V**, que será computada, exclusivamente para fim de classificação.
7.7 Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica, só serão aceitos certificados (nos casos de Pós-graduação lato sensu) com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2018 ou a que venha a substituí-la e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de Instituições Brasileiras credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou pelo Conselho Estadual de Educação.

7.8 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.
7.9 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por Instituições de Ensino Superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.
7.10 Os certificados e diplomas dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.
7.11 Somente será pontuada a experiência profissional na docência em Ensino Superior os cursos que tiverem correlação com a função para a qual o candidato está se inscrevendo.
7.11.1 A experiência profissional na docência em Ensino Superior será comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos do órgão ou empresa em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas e revalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;
7.11.2 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês.
7.11.3 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
7.11.4 Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.12 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no **ANEXO V**.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos no que trata: quanto à isenção da taxa de inscrição, quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições, quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular (Magistério Superior), deverá ser encaminhado via e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br previsto no Cronograma - **ANEXO I** e através de Requerimento - **ANEXO III**, o qual deverá ser anexado ao e-mail.
8.2 Os recursos no que trata a Avaliação de Títulos deverão ser requeridos especificando quais os itens/subitens e seus respectivos critérios, devidamente fundamentado com argumentação lógica.
8.3 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no **ANEXO I**.
8.3.1 O Parecer conclusivo individual em sua íntegra, proferido pela Banca Examinadora relativo ao recurso, será enviado ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
8.4 A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.5 A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8.6 NÃO será permitido o envio e/ou substituição de documentos na fase de recurso.
8.7 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Resultado Final do processo será publicado no endereço eletrônico no site www.aeb.edu.br>processos seletivos
9.2 A divulgação do status dos candidatos aprovados e classificados será realizada em ordem decrescente dos pontos obtidos.
9.3 O resultado será divulgado e homologado no site da AEB: www.aeb.edu.br>processos seletivos, na data prevista no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site, incluindo as convocações e o resultado final da seleção simplificada.
9.4 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
a) Possuir idade cronológica maior, considerando o dia, mês e ano de nascimento;
b) Ter maior tempo de experiência no Ensino Superior na área específica do conhecimento;
c) Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), terão a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, seguida dos demais previstos nas alíneas do subitem anterior.
9.5 Após o preenchimento da vaga descrita neste Edital, havendo desistência de candidato aprovado durante a validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderá a Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 O Resultado Final do processo seletivo será publicado no dia 17 de junho de 2026, no endereço eletrônico: http://www.aeb.edu.br>processos seletivos, portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
10.2 Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado, a Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB convocará o(a) aprovado(a), em conformidade com a disponibilidade de horas-aula, mediante contratação dos aprovados pela ordem decrescente de notas para classificação.
10.3 A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.
10.4 O candidato aprovado será convocado para a contratação por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado ou a não atualização de seus dados cadastrais.
10.5 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.
10.6 O convocado, no prazo fixado no subitem anterior, deverá comparecer na sede da AEB (endereço indicado no ato de convocação), portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:
a) Certidão de nascimento, de casamento ou declaração de união estável, conforme o caso;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Cédula de Identidade;
d) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Cartão PIS/PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou Caixa Econômica Federal, se PIS (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), caso possua;
i) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
j) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
k) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
l) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;
o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ.
p) Registro dos filhos dependentes, se houver;
q) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
r) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes.

10.7 Após a convocação e a entrega e análise da documentação, o (a) candidato (a) será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da Autarquia, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.

10.8 O candidato que não apresentar quaisquer das exigências do subitem 11.6, independentemente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

11 DO REGIME JURÍDICO

11.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por excepcional interesse público, mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, será de direito administrativo, aplicando- se o art. 150 da Lei Orgânica do Município do Belo Jardim – PE.

11.2 Os direitos e deveres dos contratados temporariamente por excepcional interesse público serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 3.360/2021, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores de Belo Jardim – PE.

11.3 Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.

11.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O exercício da docência (graduação) do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da AEB inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares.

12.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, podendo a convocação também ocorrer de forma eletrônica através de e-mail informado pelo candidato.
12.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, no site www.aeb.edu.br

12.5 Não será emitido, em favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

12.6 No caso de haver alguma atualização cadastral nos dados do candidato, estas deverão ser realizadas junto à Comissão Organizadora da Seleção, mediante o endereço eletrônico de e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br, até a publicação do resultado final e, após esta data, até o término da validade do processo seletivo.

12.7 Todo o material resultante da seleção pública em tela, a exemplo dos e-mails de inscrição, relações de inscritos, recursos impetrados, relações de classificados e de aprovados, serão guardados até a homologação do evento, na fase corrente, e por mais dois anos em sua fase intermediária, ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.
12.7.1 Após o prazo de guarda, a documentação será eliminada, com exceção do planejamento do processo seletivo e da divulgação de resultados e interposições de recursos, que deverão ter guarda permanente, tudo em conformidade com o item 21 de recrutamento e seleção da tabela básica de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio da administração pública federal.
12.8 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Belo Jardim-PE, 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente Da AEB
Matrícula Nº 4.0023444.

EDITAL Nº 07/2026 DE NOVEMBRO DE 2026
ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)	08/05/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/
Período de Inscrições	08/05/2026 a 27/05/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/05/2026 a 18/ 05/2026	Envio para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	19/ 05/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	20/ 05 /2026 e 21/05/2026	Através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	22/05/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/
Data limite para pagamento do Boleto bancário	29/05/2026	
Envio da documentação exigida, envio para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br	08/05/2026 a 02/06/2026	Através do e-mail selecaofbj@aeb.edu.br
Homologação das inscrições	03/06/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/
Interposição de recurso quanto à homologação das inscrições.	04/06/2026 e 05/ 06/2026	Através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado final da homologação das inscrições.	09/ 06 /2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br>processos seletivos
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos	15/ 06/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/
Prazo de recurso acerca do resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos	16/06/2026 e 17/06/2026	Através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado final, após análise recursal da Avaliação de Títulos	18/06/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/
Resultado Final do Processo Seletivo.	19/06/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: https://aeb.edu.br/transparencia/recursos-humanos/processos-seletivos/

EDITAL Nº 07/2026 DE MAIO DE 2026
ANEXO II DO QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL Requisito mínimo para ingresso	Total de Vagas para Livre Concorrência	Cadastro de reserva*	Total de vagas
Administração	Administração financeira I e II Administração da produção	Graduação em Administração com especialização na área ou áreas afins	01	02	03
Educação Física Ciências Biológicas	Educação física, meio ambiente e sustentabilidade	Graduação em Educação Física Bacharelado e /ou Licenciatura; ou graduação em Ciências Biologicas com especialização na área ou áreas afins.	01	02	03
Enfermagem e Ciências Biológicas	Biofísica Epidemiologia Educação ambiental e sanitaria	Graduação em Enfermagem ou graduação em Ciências Biologicas com especialização na área ou áreas afins	01	02	03
Enfermagem	Estágio supervisionado em Caruaru. Nas áreas: Obstetrícia, CME, UTI e Emergência	Graduação em Enfermagem com especialização na área ou áreas afins	-	02	02
Letras (Português)	Língua Portuguesa	Graduação em Letras e especialização na área ou áreas afins.	-	02	02
Matemática	Matemática elementar, Estatística, Calculo diferencial e integral.	Graduação em Matemática e especialização na área ou áreas afins.	-	02	02
Psicologia	Técnicas de Exames Psicológicos – TEP Avaliação Psicológica Psicologia Organizacional e do Trabalho Psicologia, Psicopatologia e Clínica das Dependências Psicologia, Gênero, Sexualidade e Diversidade Psicologia Educacional	Graduação em Pesicologia e especialização na área ou áreas afins.	01	02	03
Graduação em Letras, Libras, Pedagogia ou outra Licenciatura	LIBRAS	Graduação em Letras Libras, Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em LIBRAS habilitação em Tradução e interpretação de Libras	01	01	02

(*) Todos os candidatos inscritos na função em classificação posterior ao da vaga ofertada, comporão um cadastro de reserva, podendo ser contratados mediante a necessidade da Administração Pública e o cumprimento dos requisitos exigidos para a função.

EDITAL Nº 07 DE MAIO DE 2026
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO		
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – Nº 07/ 2026,		
NOME DO CANDIDATO		
CPF:	**RG:**	**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP		
FUNÇÃO		
RAZÕES DO RECURSO: ( ) Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição. ( ) Homologação das inscrições. ( ) Avaliação de Títulos. ( ) Outros.		
Os argumentos que fundamento em contestação à referida decisão são:		
, de de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)		

EDITAL Nº 07/2026 DE MAIO DE 2026
ANEXO IV
MODELO DE CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – Nº 07/2026,	
NOME DO CANDIDATO	

CPF:	**RG:**	**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP		
FUNÇÃO		
Na condição de candidata(o) no Processo Seletivo Público Simplificado 07/2026 da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:		
1____nº folhas 2____nº folhas 3____nº folhas 4____nº folhas 5____nº folhas 6____nº folhas 7____nº folhas 8____nº folhas 9____nº folhas 10____nº folhas **Existência de mais documentos podem ser listados adiante:**		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ARQUIVO:		
,_de_de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)		

EDITAL Nº 07/2026 DE MAIO DE 2026
ANEXO V
BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MAGISTÉRIO SUPERIOR

Formação Acadêmica (limite de 35 pontos) Pós-graduação lato sensu/stricto sensu	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Especialização	01	10	
Mestrado na área de atuação	01	12	
Doutorado	01	13	
SUBTOTAL			
Produção Acadêmica (limite de 40 pontos)	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Autor, editor ou organizador de livros científicos, didáticos ou teóricos, cadastrados no ISBN com conselho editorial.	01	5,0	
Cursos de curta duração na área a que concorre.	01	3,0	
Autor de Artigo de Pesquisa ou Extensão e Capítulo de livro publicado em revista com ISSN; Autor ou coautor de trabalho completo publicado em Anais de Congresso, Simpósio ou Seminário.	10	1,0	
Participação como ouvinte em: congressos, conferências, simpósios, fóruns, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos.	10	0,5	
Participação como debatedor ou mediador, coordenação, comissão organizadora ou comissão científica em: congressos, conferências, simpósios, fóruns, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos	05	1,0	
Participação em comissão de concurso e/ou processo seletivo.	02	1,0	
Participação em cursos ou minicursos nos último 02 (dois) anos.	03	1,0	
Coordenação ou participação em projetos, grupos de trabalho de pesquisa (extensão ou Iniciação Científica); Programa de Bolsas ou projetos de gestão.	05	1,0	
Experiência em cargo de Coordenação de curso de Graduação; pós-graduação ou coordenação de gestão pública.	01	2,0	
SUBTOTAL			
Experiência Profissional (limite de 25 pontos)	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorre.	01	15	
Na docência em cursos de pós-graduação	01	2,0	
Participação como avaliador em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos (últimos 06 anos).	10	0,3	
Orientador em monografias de graduação/TCC (últimos 06 anos)	10	0,5	
SUBTOTAL			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

EDITAL Nº 07/2026 DE MAIO DE 20256

ANEXO VI
MODELO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – Nº 07/2026,		
NOME DO CANDIDATO		
CPF:	**RG:**	**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP		
FUNÇÃO		
Na condição de candidata(o) no Processo Seletivo Público Simplificado Edital 07/2026 da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e o Art. 1º, I da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Para tal pleito, anexo a documentação comprobatória prevista no item que se refere este pedido no referido edital. Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.		
,_de_de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)		

EDITAL Nº 07/2026 DE MAIO DE 2026

ANEXO VII

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
FUNÇÃO ALMEJADA:		SEXO:	
DATA DE NASCIMENTO:		PIS/PASEP/NIT Nº	
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº
ENDEREÇO PERMAMENTE			
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:	
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI? ( ) SIM ( ) NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO realizado pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.			
DATA:		ASSINATURA	

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:60666E74